



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Ata de Registro de Preços nº 022/2021

**Processo Licitatório nº 026/2021**

**Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 013/2021**

**Tipo: Menor preço por item**

**Vigência 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103, neste ato, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Sr. Rogério César de Matos Avelar, CPF nº 371.628.106-91 e CI nº M-1. 083.665, SSP MG, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO e SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA) e SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Sr<sup>a</sup> Patrícia Sibely D’Avelar, CPF nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447 - SSP/MG, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. Gilson Urbano de Araújo, CPF nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.264, SSP/MG e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sr<sup>a</sup> Nila Alves de Rezende, CPF nº: 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574, SSP/MG, conforme Decretos Municipais nº 3.988/2020 e 4.224/2021, registram-se os preços das seguintes empresas: **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.959.463/0001-64, sediada na Rua Caetés, nº 55, sala 101, Iguaçú, Ipatinga/MG - CEP: 35.162-038, neste ato representada por Charles Silva Nunes, inscrito no CPF sob o nº 061.864.076-24 e CNH nº 03048147303, DETRAN/MG e/ou Fabiano Ferreira Michaelsen, inscrito no CPF sob o nº 078.610.696-48 e CNH nº 03735320136, DETRAN/MG; **MARINA ARTES GRÁFICAS EDITORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.909.319/0001-20, sediada no SIG Conjunto C, lote 10, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.153-503, neste ato representada por Domingos Sávio Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 243.961.761-04 e CI nº 650.458, SSP/DF e **SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.341.349/0001-92, sediada na Rua Aurora Maria da Conceição, nº 167, loja B, Santa Cruz, Betim/MG, CEP: 32.667-440, neste ato representada por Leonardo de Miranda Brito, inscrito no CPF sob o nº 026.886.066-11 e CI nº MG-8.696.157, SSP/MG, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454 de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG**, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Saúde, observados o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

a) Os gestores de contratos de cada Secretaria solicitante serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, devendo executar ainda as seguintes atividades, dentre outras:

- a.1) Acompanhar a execução do objeto do Anexo I - Termo de Referência, observando sempre as descrições, especificações, embalagens e marcas dos produtos descritas na autorização de fornecimento.
- a.2) Registrar as ocorrências relacionadas com o fornecimento, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.
- a.3) Comunicar a **CONTRATADA** os fatos que exijam medidas corretivas.
- a.4) Acompanhar o processo de alteração de marcas, emitindo relatório técnico de análise do(s) produto(s).
- a.5) Atestar as notas fiscais, confirmando o regular fornecimento dos materiais e encaminhá-las para liquidação de despesa, acompanhadas das respectivas autorizações de fornecimento.

### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Cláusula 3ª.** A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preço.

**Cláusula 6ª.** A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preço, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral.
- c) Quando formalizado por meio de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

**Cláusula 7ª** O material requisitado será solicitado de forma parcelada, mediante demanda das Secretarias Municipais e deverá ser entregue no local informado na autorização de fornecimento.

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

**Cláusula 9ª.** Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª.** A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

### DOS PAGAMENTOS

**Cláusula 13ª.** O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

**Cláusula 14ª.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos

- a) A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da autorização de fornecimento e número da ata de registro de preços



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

a que se refere e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

### DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

**Cláusula 15ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo, disponível no portal do cidadão do site: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>.

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos.

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 16ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

### DO VALOR E DOTAÇÃO

**Cláusula 17ª.** O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R\$ 163.469,00 (cento e sessenta e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais),



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da ata de registro de preços serão:

Ficha	Dotação
88	02.02.02.04.122.0005.2008.3.3.90.30.00
187	02.03.02.04.129.0010.2028.3.3.90.30.00
191	02.03.03.04.125.0010.2029.3.3.90.30.00
196	02.03.04.04.122.0010.2030.3.3.90.30.00
208	02.04.01.04.122.0005.2032.3.3.90.30.00
258	02.04.02.26.782.0021.2040.3.3.90.30.00
265	02.04.03.04.122.0005.2041.3.3.90.30.00
273	02.04.03.04.125.0005.2042.3.3.90.30.00
345	02.04.06.04.122.0005.2054.3.3.90.30.00
728	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
861	02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00
982	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.39.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2021 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

**Cláusula 18ª.** Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os itens nele estipulados, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de itens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento

**Cláusula 19ª.** A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo para entrega de 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.

**Cláusula 20ª.** O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.

b) As entregas dos materiais deverão ser de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

c) No ato do recebimento dos itens constantes das especificações, será realizada a conferência dos itens fornecidos pelos servidores das Secretarias Municipais.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- d) O município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** itens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- e) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.
- f) Os itens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente.
- g) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- h) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- i) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizado, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou reconicionados.
- j) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos itens, de acordo com a ata de registro de preços.
- k) Ao responsável pelo recebimento reserva-se o direito de não receber itens que sejam entregues fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.
- l) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens.
- m) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor.
- n) O fornecimento dos itens será acompanhado e fiscalizado pelos profissionais das Secretarias Municipais de acordo com a portaria de Gestores de Contrato vigente.
- o) Quando necessário e de acordo com os itens, a aprovação dos modelos será realizada pela secretaria requisitante, juntamente com a Assessoria Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, para posterior impressão.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- p) Para os materiais gráficos que necessitem de modelo para sua confecção, os layouts serão encaminhados juntamente com a autorização de fornecimento pela secretaria requisitante.
- q) A confecção do material gráfico deve abranger todas as fases de preparo do material, ou seja: arte final, composição e diagramação, conforme especificação técnica descrita nos itens que compõe o Anexo I - Termo de Referência.
- r) Deverá ser apresentado ao **CONTRATANTE** modelo para aprovação antes da impressão definitiva em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento, sendo apenas para a 1ª (primeira) prova.
- s) No ato do recebimento das mercadorias será realizada a conferência de todos os itens fornecidos, onde será verificada a compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.
- t) Ao **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber materiais que não estejam de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

**Cláusula 21ª.** Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

**Cláusula 22ª.** Os itens, no ato de entrega, serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas pelo Anexo I - Termo de Referência, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega adequada dos itens solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua devolução. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens solicitados.

**Cláusula 23ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os itens do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

### DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

**Cláusula 24ª.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

**Cláusula 25ª.** A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art.15, §3º, III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Cláusula 26ª.** Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os itens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes.
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.
- d) Solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do(s) item(s) licitado(s).
- e) Acompanhar e fiscalizar, por meio do responsável pelo contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da contratada, nos precisos termos dispostos no contrato.
- f) Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o material entregue em desacordo com a especificação apresentada.
- g) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato.
- h) Proporcionar todas as facilidades necessárias à **CONTRATADA**, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) material(is).
- i) Pagar a importância correspondente aos serviços, no prazo contratado.
- j) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.
- k) Receber o objeto do contrato, por meio do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- l) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- m) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.
- n) Aprovar os modelos solicitados a **CONTRATADA**, antes da impressão definitiva das quantidades solicitadas na autorização de fornecimento.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 27ª.** São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter, durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que o fornecimento seja realizado com esmero, perfeição, disponibilizando os itens licitados de primeira qualidade.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público.
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento.
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perda e danos, até o efetivo recebimento, correrão por conta da **CONTRATADA**.
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas.
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**.
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preço, conforme autorização do órgão requisitante.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- j) Entregar os itens de primeira qualidade, de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços.
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a fornecer os itens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes.
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata.
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual.
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade.
- o) Efetuar as entregas nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo.
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital.
- q) É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações exigidas, deverá efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues estragados, rasgados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas.
- r) Executar diretamente o objeto, conforme o estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações de outras empresas.
- s) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata.
- t) Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados ao **CONTRATANTE**, a não ser que haja prévia e expressa autorização.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

u) Incluir no valor todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto contratual.

### DOS DIREITOS DA CONTRATADA

**Cláusula 28ª.** São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os itens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço.
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos itens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no art. 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época.
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 29ª.** Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos arts. 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Cláusula 30ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos.
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto Municipal 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 31ª.** A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes.
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para entrega dos itens, ou não vier este a proceder à entrega dos itens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento.
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

**Cláusula 32ª.** A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

**Cláusula 33ª.** A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preço e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 34ª.** A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula 35ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 013/2021**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Cláusula 36ª.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 37ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

**Cláusula 38ª.** O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 a cargo do **CONTRATANTE**.

**Cláusula 39ª.** Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da comarca do município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 40ª.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 013/2021 - Processo Licitatório nº 019/2021** regendo-se pelas normas da Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 2021.

### CONTRATANTES:

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
 ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
 PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA)**  
 PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 NILA ALVES DE REZENDE



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
GILSON URBANO DE ARAÚJO

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**  
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

### **CONTRATADAS:**

**INFO DIRECT COMERCIAL LTDA-ME**  
CHARLES SILVA NUNES e/ou FABIANO FERREIRA MICHAELSEN

**MARINA ARTES GRÁFICAS EDITORA**  
DOMINGOS SÁVIO TEIXEIRA

**SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI**  
LEONARDO DE MIRANDA BRITO

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 022/2021, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 013/2021**.

EMPRESA: MARINA - ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA CNPJ: 32.909.319/0001-20						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5	2.000	BL	BLOCOS DE ANOTACOES SEMED 2: IMPRESSO 2 X 0 COR EM PAPEL OFF SET 75 G; FORMATO 7,5 CM X 10,5 CM; BRASAO DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA EM TODAS AS FOLHAS. PAUTADO, BLOCADO, COLADO E PICOTADO (100 X 1).	NACIONAL	1,45	2.900,00
6	2.000	BL	BLOCOS DE ANOTACOES SEMED 3: IMPRESSO 4 X 0 COR EM PAPEL OFF SET 75 G; FORMATO 7,5 CM X 10,5 CM; BRASAO DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA EM TODAS AS FOLHAS. PAUTADO, BLOCADO, COLADO E PICOTADO (100 X 1).	NACIONAL	1,45	2.900,00
14	1.000	UN	CERTIFICADOS SEMED 1 : IMPRESSO 4 X 0 C0R EM PAPEL COUCHE LISO 180 G; FORMATO 21 CM X 29,7 CM. ACABAMENTO CORTE SIMPLES.	NACIONAL	0,85	850,00
40	10.000	UN	PANFLETOS SEMED: IMPRESSÃO 4 X 1 CORES EM PAPEL COUCHE FOSCO 90 G; FORMATO 10,5 CM X 15 CM; SEM ACABAMENTO.	NACIONAL	0,15	1.500,00
<b>TOTAL: R\$8.150,00 OITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS</b>						

EMPRESA: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 12.959.463/0001-64						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1.500	UN	ADESIVO VINIL IMPRESSÃO 4 X 0 COR ( AUTOCOLANTE ); FORMATO: 15 CM X 5 CM;COLANTE PARA FIXAR PARTE INTERNA DO PARA-BRISA. ACABAMENTO CORTE RETO.	ID	0,53	795,00
2	100	BL	ATESTADO DE OBITO ANIMAL: IMPRESSO 1 X 0 COR EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 75 G; SENDO A 1ª VIA BRANCO, A 2ª VIA AMARELA; FORMATO 24 CM X 19 CM; ACABAMENTO BLOCADO E COLADO NA MARGEM SUPERIOR. ( 50 X 2).	ID	7,50	750,00
7	150	BL	BOLETIM DIARIO ESQUISTOSOMOSE: IMPRESSO 1 X 0 COR EM PAPEL AP 75 G BRANCO; FORMATO	ID	8,50	1.275,00

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.  
Fone: (031) 3688 1300



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			30 CM X 21 CM; CAPA NO PAPEL KRAFT 90 GR, BLOCADO, PICOTADO, COLADO. (100 X 1).			
9	5.000	UN	BOLSA FICHA DE LIVROS: IMPRESSO 1 X 0 COR, EM PAPEL KRAFT 80 GRAMAS; FORMATO: 11,4 CM X 10,3 CM.	ID	0,10	500,00
10	15.000	UN	CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA SEMED 1: IMPRESSO 1 X 0 COR, EM PAPELÃO ONDA C KRAFT, FORMATO COM TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS 34 X 30 X 8CM; TIPO CORTE E VINCO.	ID	4,00	60.000,00
11	2.000	UN	CARTÃO DE VISITA: IMPRESSO 4 X 0 COR, EM PAPEL COUCHE FOSCO 300 GR; FORMATO: 9 CM X 5 CM; LAMIÇÃO FOSCA E/OU COM VERNIZ LOCALIZADO FRENTE. IMPRESSÃO EM POLICROMIA EM PAPEL PAPEL COUCHE FOSCO 230 GR; FORMATO 8,5 CM X 5,5 CM	ID	0,40	800,00
13	5.000	UN	CARTILHA EDUCATIVA: IMPRESSO 4 X 4 CORES; CAPA EM PAPEL COUCHE FOSCO 120 G; MIOLO EM PAPEL COUCHE 90 G; FORMATO 21 CM X 15 CM; 8 FOLHAS, GRAMPEADO, VINCO E DOBRADO.	ID	0,80	4.000,00
21	500	BL	DEMANDA ASSISTENCIAL ZOOSANITÁRIA: IMPRESSO 1 X 0 COR EM PAPEL AUTO-COPIATIVO 75 G; SENDO A 1ª BRANCO, COM A 2ª VIA VERDE; FORMATO: 21 CM X 29,7 CM; BLOCADO, PICOLADO E COLADO. (50 X 2).	ID	11,10	5.550,00
22	1.500	UN	ENVELOPE PARDO TIMBRADO SEFA: IMPRESSO 1X0 COR EM PAPEL KRAFT PARDO 80 G; FORMATO 17,6 X 25,0 CM	ID	0,18	270,00
26	1.000	UN	FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO IMPRESSO EM UMA VIA, PAPEL CARTÃO DUPLO, GRAMATURA 240G/M², RESISTENTE AO RASGO, COR LILÁS, MEDIDAS 21X13 CM. A FICHA DEVERÁ CONTER ESPECIFICAÇÃO PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA. TIRAGEM MÍNIMA 200 UNIDADES.	ID	0,30	300,00
31	5.000	UN	FOLDER SAÚDE 2: IMPRESSO 4 X 4 COR; PAPEL COUCHE FOSCO 90 G; FORMATO 29,7 CM X 21 CM; DUAS DOBRAS.	ID	0,30	1.500,00
<b>TOTAL: R\$75.740,00 SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS</b>						

**EMPRESA: SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME**  
**CNPJ: 23.341.349/0001-92**

### ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	200	BL	AVALIACAO DE RISCO CIRURGICO: IMPRESSO 1 X 0 COR EM PAPEL AP 75G; FORMATO 21 CM X 29,7 CM; BLOCADO E COLADO. (50 X 1).	MARCA PRÓPRIA	2,49	498,00
4	3.000	BL	BLOCOS DE ANOTAÇÕES SEMED 1: IMPRESSO 4 X 0 COR EM PAPEL OFF SET 75 G; FORMATO 15 CM X 22 CM; BRASAO DA PREFEITURA E LOGOMARCA DA SECRETARIA EM TODAS AS FOLHAS. PAUTADO, BLOCADO, COLADO E PICOTADO. (100 X 1).	MARCA PRÓPRIA	2,99	8.970,00
8	200	BL	BOLETIM SUPERVISAO DE CAMPO: IMPRESSO 1 X 0 COR EM PAPEL AP 75 G BRANCO; FORMATO 30 CM X 21 CM; CAPA NO PAPEL KRAFT 90 GR, BLOCADO, PICOTADO, COLADO. (100 X 1).	MARCA PRÓPRIA	4,95	990,00
12	500	UN	CARTAZES EVENTOS EDUCADORES: IMPRESSO	MARCA	4,00	2.000,00

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.  
 Fone: (031) 3688 1300



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			4 X 0 COR EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115 G, FORMATO: 29,7 CM X 42 CM.	PRÓPRIA		
15	1.000	UN	CERTIFICADOS SEMED 2 : IMPRESSO 4 X 0 COR EM PAPEL COUCHE LISO 130 G; FORMATO 21 CM X 29,7 CM. ACABAMENTO CORTE SIMPLES.	MARCA PRÓPRIA	0,70	700,00
16	1.000	BL	CONTROLE PARA APANHAR RESULTADO DE EXAME: IMPRESSO 1 X 0 COR; CAPA EM PAPEL KRAFT 90 G IMPRESSO 1 X 0 COR; FORMATO: 21 CM X 29,7 CM; MIOLO EM PAPEL AP 75 G; NUMERADAS; BLOCADO; PICOTADO; COLADO; COM CANHOTO: (50 X 1)	MARCA PRÓPRIA	2,80	2.800,00
17	1.000	UN	CONVITES DIVERSOS 1: IMPRESSOS 4 X 0 COR EM PAPEL COUCHE LISO 180 G; FORMATO 10 CM X 15 CM; CORTE RETO	MARCA PRÓPRIA	0,60	600,00
18	500	UN	CONVITES DIVERSOS 2 : IMPRESSOS 4 X 4 COR EM PAPEL RECICLADO 130 G; FORMATO 60 CM X 12 CM; UMA DOBRA.	MARCA PRÓPRIA	2,10	1.050,00
19	500	UN	CONVITES DIVERSOS 3: IMPRESSOS 4 X 4 COR EM PAPEL COUCHE LISO 180 G; FORMATO 21 CM X 29,7 CM; DUAS DOBRAS.	MARCA PRÓPRIA	2,05	1.025,00
20	2.000	UN	CONVITES DIVERSOS 4: IMPRESSOS 4 X 0 COR EM PAPEL COUCHE LISO 210 G; FORMATO 10 CM X 15 CM; CORTE RETO.	MARCA PRÓPRIA	0,45	900,00
23	8.000	UN	ENVELOPE TIMBRADO SEFA : IMPRESSO 1 X 0 COR BRANCA EM PAPEL OFF-SET 75 G; FORMATO 11,4 CM X 22,9 CM.	MARCA PRÓPRIA	0,11	880,00
24	2.000	UN	ENVELOPE TIMBRADO SEMED : IMPRESSO 1 X 0 COR EM PAPEL OFF-SET 75 G; FORMATO 11,4 CM X 22,9 CM. BRASÃO DO MUNICÍPIO	MARCA PRÓPRIA	0,38	760,00
25	200	BL	FICHA CLINICA GINECOLOGICA: CAPA EM PAPEL SUPREMO 250G; MIOLO EM PAPEL AP 90 G; IMPRESSO 1 X 1 COR; FORMATO 21 CM X 29,7 CM ; BLOCADO; PICOTADO; COLADO. ( 50 X 1)	MARCA PRÓPRIA	6,90	1.380,00
27	3.000	UN	FICHA DE INSCRICAO: IMPRESSO 1 X 1 COR EM PAPEL CARTOLINA BRANCO 180 G; F ORMATO: 8 CM X 13 CM.	MARCA PRÓPRIA	0,09	270,00
28	5.000	UN	FICHA DE LIVROS: IMPRESSO 1 X O COR EM PAPEL APERGAMINADO 120 GRAMAS; FORMATO: 7,9 CM X 12,7 CM .	MARCA PRÓPRIA	0,10	500,00
29	3.000	UN	FLYER EVENTOS EDUCACAO: IMPRESSO 4 X 0 COR EM PAPEL COUCHE BRILHANTE/FOSCO 120 G; FORMATO: 14 CM X 20 CM. PROTEÇÃO UV TOTAL. CANTOS RETOS E/OU CANTOS RETOS + LAMINAÇÃO.	MARCA PRÓPRIA	0,43	1.290,00
30	1.000	UN	FLYER: IMPRESSAO 4 X 4 COR; PAPEL COUCHE 115 G COM BRILHO; FORMATO 21CM X 15 CM; CANTOS RETOS E/OU CANTOS RETOS + LAMINACAO.	MARCA PRÓPRIA	0,58	580,00
32	1.000	UN	FOLDER SEMED: IMPRESSO 4 X 4 COR EM PAPEL COUCHE FOSCO 210 G; FORMATO 21 CM X 30 CM; COM 1 DOBRA , VERNIZ UV TOTAL, ACABAMENTO VINCO REFILADO.	MARCA PRÓPRIA	0,70	700,00
33	20	BL	FORMULARIO DE INTERDICAÇÃO: IMPRESSO 1 X 0 COR EM PAPEL OFF SET 75 G; 3 VIAS AUTOCOPIATIVA; DUAS DESTACADAS E A TERCEIRA FIXA; CAPA PAPEL SUPREMO 250 G; SENDO A 1ª VIA BRANCA, A 2ª VIA AMARELA E A 3ª VIA AZUL; FORMATO 21 CM X 29,7. BLOCADO; PICOTADO; COLADO. (50X3).	MARCA PRÓPRIA	17,90	358,00
34	20.000	UN	FORMULARIO DE SELO DE AUTENTICIDADE: FORMATO 55X31MM, EM MATERIAL AUTO	MARCA PRÓPRIA	0,35	7.000,00

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300

D4Sign ca70eafc-4528-480e-bd2d-d5532ebfe5c3 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			ADESIVO 30GR, 5X0 CORES, HOLOGRAFIA, FACA DE SEGURANCA, TINTA LUMISETTE, NUMERACAO DE CONTROLE, DADOS VARIAVEIS. TIRAGEM MÍNIMA DE 250 UNIDADES.			
35	20	BL	LAUDO MEDICO DE ALTO CUSTO: IMPRESSO 1 X 0 COR; FORMATO 21 CM X 29,7 CM; CAPA NO PAPEL SUPREMO 250 G IMPRESSO 1 X 0 COR; MIOLO EM PAPEL AP 75 GR; NUMERADAS; PICOTADAS; BLOCADO; COLADO; COM CANHOTO.(50 X 1).	MARCA PRÓPRIA	6,90	138,00
36	20	BL	LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH: IMPRESSO 1 X 0 COR; FORMATO 21 CM X 29,7 CM; CAPA NO PAPEL SUPREMO 250 G IMPRESSO 1 X 0 COR; MIOLO EM PAPEL AP 75 GR; NUMERADAS E PICOTADAS; BLOCADO; COLADO; COM CANHOTO. (50 X 1).	MARCA PRÓPRIA	6,00	120,00
37	3.000	UN	MARCADOR DE LIVROS (EVENTOS) : IMPRESSO 4 X 1 COR EM PAPEL CARTÃO 180 G; FORMATO 5,4 CM X 15,8 CM.	MARCA PRÓPRIA	0,29	870,00
38	2.000	UN	MARCADOR DE LIVROS : IMPRESSO 4 X 0 COR EM PAPEL CARTÃO 180 G; FORMATO 5,4 CM X 15,8 CM.	MARCA PRÓPRIA	0,68	1.360,00
39	2.000	BL	NOTIFICACAO DE RECEITA B: IMPRESSO 1 X 0 COR, FORMATO 7,5 CM X 21,5 CM; CAPA NO PAPEL SUPREMO 250 G IMPRESSO 1 X 0 COR; MIOLO EM PAPEL SB AZUL 60 GR; NUMERADAS; BLOCADO; COLADO; PICOTADO; COM CANHOTO: (100 X 1)	MARCA PRÓPRIA	2,49	4.980,00
41	16	PCT	PAPEL TIMBRADO - FRENTE AZUL IMPRESSO 1 X 1 COR EM PAPEL AP 90 GR; FORMATO 21 CM X 29, 7 CM; FRENTE IMPRESSÃO NA COR AZUL, TINTA REAGENTE UV, TINTA LUMISETTE, FUNDO NUMISMÁTICO, TÍTULO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA E MICRO LETRAS (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA) E MARGEM EM MICRO LETRAS (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA) VERSO: IMPRESSÃO NA COR CINZA CLARO, FUNDO NUMISMÁTICO . PACOTE COM 1000 FOLHAS CADA.	MARCA PRÓPRIA	290,00	4.640,00
42	7	PCT	PAPEL TIMBRADO - FRENTE VERDE IMPRESSO 1 X 1 COR EM PAPEL AP 90 GR; FORMATO 21 CM X 29, 7 CM; FRENTE IMPRESSÃO NA COR VERDE, TINTA REAGENTE UV, TINTA LUMISETTE, FUNDO NUMISMÁTICO, TÍTULO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA E MICRO LETRAS (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA) E MARGEM EM MICRO LETRAS (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA) VERSO: IMPRESSÃO NA COR CINZA CLARO, FUNDO NUMISMÁTICO . PACOTE COM 1000 FOLHAS CADA	MARCA PRÓPRIA	290,00	2.030,00
43	5	PCT	PAPEL TIMBRADO - PAPEL AP, 90GRAMAS, FORMATO A4 (210X297 MM) - FRENTE: IMPRESSAO NA COR VERDE TINTA REAGENTE UV, TINTA LUMISETTE, FUNDO NUMISMÁTICO, TÍTULO (PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA) E MARGEM EM MICROLETRAS LARANJA (PREFEITURAMUNICIPALDELAGOASANTA) - VERSO: IMPRESSÃO NA COR MAROM, FUNDO NUMISMÁTICO - PACOTE COM 1000 FOLHAS	MARCA PRÓPRIA	290,00	1.450,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			CADA.			
44	1.000	UN	PASTA DE PROCESSO - LICITACAO MPRESSO 1 X 1 COR EM PAPEL CARTÃO DUPLO 350 G/M2 LILÁS; FORMATO ABERTO 34,5 CM X 50,6 CM , VINCADA AO MEIO; CAPACIDADE DE COMPORTAR 500 FOLHAS; A CAPA E A CONTRA CAPA DEVERA TER A ESPECIFICAÇÃO PADRÃO DA PREFEITURA.	MARCA PRÓPRIA	1,99	1.990,00
45	300	BL	REQUISICAO EXAME CITOPATOLOGICO: IMPRESSO 1 X O COR; CAPA EM PAPEL AP KRAFT 90 G IMPRESSO 1 X 0 COR; FORMATO 21 CM X 29,7 CM; MIOLO EM PAPEL OF SET 75G; BLOCADO; PICOTADO; COLADO. (50 X 1).	MARCA PRÓPRIA	2,49	747,00
46	300	BL	REQUISICAO/RESULTADO DE EXAME: IMPRESSO 1 X O COR; CAPA EM PAPEL AP KRAFT 90 G IMPRESSO 1 X 0 COR; FORMATO 14,8 CM X 21 CM; MIOLO EM PAPEL OF SET 75G; BLOCADO; PICOTADO; COLADO. (50 X 1).	MARCA PRÓPRIA	1,99	597,00
47	200	BL	ROTULO DE TUBOS PARA LARVAS: IMPRESSO 1 X O COR EM PAPEL AP 30CM X 21CM 75 G; FORMATO DE CADA ROTULO 4 X 5 CM (AUTO COLANTE). BLOCADO; PICOTADO; COLADO. (100 X 1)	MARCA PRÓPRIA	4,99	998,00
48	9.000	UN	SACOLA PERSONALIZADA SEMED SACOLA SEMED: IMPRESSO 1 X 0 COR EM PAPEL KRAFT 135 G; FUNDO EM PAPEL CARTÃO 190 G ; FORMATO: 40 X 32 X 12 (AXLXP) ; ALÇA DE NYLON.	MARCA PRÓPRIA	2,89	26.010,00
49	200	BL	TALAO DE CERTIFICADO DE VACINACAO ANTIRRABICA: IMPRESSO 1 X 0 COR EM PAPEL AP 180 G; FORMATO 11 CM X 8 CM; PAUTADO; BLOCADO; PICOTADO; COLADO; ACABAMENTO VINCO CENTRAL. (100 X 1).	MARCA PRÓPRIA	1,99	398,00
<b>TOTAL: R\$79.579,00 SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS</b>						

**VALOR TOTAL: R\$ 163.469,00 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS )**

Lagoa Santa, 2021.

### CONTRATANTES:

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
 ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
 PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (INTERINA)**  
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
NILA ALVES DE REZENDE

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
GILSON URBANO DE ARAÚJO

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**  
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

### **CONTRATADAS:**

**INFO DIRECT COMERCIAL LTDA-ME**  
CHARLES SILVA NUNES e/ou FABIANO FERREIRA MICHAELSEN

**MARINA ARTES GRÁFICAS EDITORA**  
DOMINGOS SÁVIO TEIXEIRA

**SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI**  
LEONARDO DE MIRANDA BRITO

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

## ATA RP 022-2021 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento ca70eafc-4528-480e-bd2d-d5532ebfe5c3



### Assinaturas

-  Alessxander Rodrigues Batista Silva  
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou
-  KEVIN RODRIGUES DA CUNHA  
kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br  
Acusou recebimento
-  CHARLES SILVA NUNES:06186407624  
Certificado Digital  
contato.infodirect@gmail.com  
Assinou como parte
-  LEONARDO DE MIRANDA BRITO:02688606611  
Certificado Digital  
speedgrafeditora@gmail.com  
Assinou como parte
-  DOMINGOS SAVIO TEIXEIRA:24396176104  
Certificado Digital  
marinagrafica@yahoo.com.br  
Assinou como parte
-  KEVIN RODRIGUES DA CUNHA  
kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha
-  Maria Aparecida Pires de Moura  
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha
-  Maria Aparecida Pires de Moura  
mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou

*Alessxander Rodrigues B. Silva*



Maria Aparecida Pires de Moura

Maria Aparecida Pires de Moura

### Eventos do documento

#### 09 Apr 2021, 14:50:23

Documento número ca70eafc-4528-480e-bd2d-d5532ebfe5c3 **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email :mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-04-09T14:50:23-03:00

#### 09 Apr 2021, 14:54:32

Lista de assinatura **iniciada** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-

c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-04-09T14:54:32-03:00

**09 Apr 2021, 15:23:35**

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (Conta 0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 60578) - **Geolocalização: -19.641139199999998 -43.90912** - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE\_ATOM: 2021-04-09T15:23:35-03:00

**12 Apr 2021, 12:26:38**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br** para **kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2021-04-12T12:26:38-03:00

**12 Apr 2021, 13:43:52**

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **speedgrafeditora@gmail.com** - DATE\_ATOM: 2021-04-12T13:43:52-03:00

**12 Apr 2021, 13:44:15**

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **contato.infodirect@gmail.com** - DATE\_ATOM: 2021-04-12T13:44:15-03:00

**12 Apr 2021, 14:00:21**

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **contratos@marinagrafica.com.br** - DATE\_ATOM: 2021-04-12T14:00:21-03:00

**12 Apr 2021, 14:01:10**

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2021-04-12T14:01:10-03:00

**12 Apr 2021, 14:40:42**

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **contratos@marinagrafica.com.br** para **marinagrafica@yahoo.com.br** - DATE\_ATOM: 2021-04-12T14:40:42-03:00

**12 Apr 2021, 14:41:18**

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA **Acusou recebimento** (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057) - Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 19142) - Documento de identificação informado: 115.324.536-12 - DATE\_ATOM: 2021-04-12T14:41:18-03:00

**12 Apr 2021, 14:47:59**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - CHARLES SILVA NUNES:06186407624 **Assinou como parte** Email: contato.infodirect@gmail.com. IP: 186.226.228.48 (186.226.228.48 porta: 15302). Dados do

Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=CHARLES SILVA NUNES:06186407624. - DATE\_ATOM: 2021-04-12T14:47:58-03:00

**12 Apr 2021, 16:19:32**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - LEONARDO DE MIRANDA BRITO:02688606611

**Assinou como parte** Email: speedgrafeditora@gmail.com. IP: 179.106.101.203 (179-106-101-203.spdlink.com.br porta: 15066). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, AC SOLUTI,OU=AC SOLUTI Multipla,OU=A1,CN=LEONARDO DE MIRANDA BRITO:02688606611. - DATE\_ATOM: 2021-04-12T16:19:32-03:00

**13 Apr 2021, 14:25:53**

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2021-04-13T14:25:53-03:00

**13 Apr 2021, 14:26:08**

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057). Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2021-04-13T14:26:08-03:00

**13 Apr 2021, 18:02:25**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - DOMINGOS SAVIO TEIXEIRA:24396176104 **Assinou como parte** Email: marinagrafica@yahoo.com.br. IP: 45.166.162.15 (45.166.162.15 porta: 9220). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=DOMINGOS SAVIO TEIXEIRA:24396176104. - DATE\_ATOM: 2021-04-13T18:02:25-03:00

**14 Apr 2021, 08:27:20**

KEVIN RODRIGUES DA CUNHA **Assinou como testemunha** (Conta 4fa559a8-ae75-4c82-a21d-86bbb194d057) - Email: kevincunha@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 38960) - [Geolocalização: -19.641139199999998 -43.90912](#) - Documento de identificação informado: 115.324.536-12 - DATE\_ATOM: 2021-04-14T08:27:20-03:00

**14 Apr 2021, 08:39:56**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 22982) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM: 2021-04-14T08:39:56-03:00

**14 Apr 2021, 08:41:03**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Aprovou** (Conta a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 23582) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM: 2021-04-14T08:41:03-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2f631ba8ede20cef91ecd1f1eb4f81697ef073b87f72f23cd08bbc76832385d2

(SHA512):bceed8170b755ee86061fccfac4f24d76da508e7c5c2535953966c866310176aa07fe5a7b1642fa31e6e052ba962587fbf2773a43cc54c881e45c22e7d5686fa



---

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**